



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.608.475/0001-28  
Av. – Rio Branco, S/N, Centro CEP: 65.924-000  
Fone: (99) 3539-1502

**LEI MUNICIPAL Nº246/2020. PODER EXECUTIVO DE 15 DEZEMBRO 2020.**

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL 142/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGO E CARREIRA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO”.***

A PREFEITA KARLA BATISTA CABRAL SOUZA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a alteração no Artigo 40 da Lei Municipal nº 142/2011.

**Artigo 1º** - O Artigo 40 passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 40** – “Os ocupantes de cargo de magistério quando na função de **SUPERVISÃO** de unidade de ensino de rede municipal, farão jus a percepção de vantagem calculada sobre o salário base de cada servidor 40 horas da grade de licenciatura plena, 35% (trinta e cinco por cento) ”.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Vila Nova dos Martírios - MA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

**KARLA BATISTA CABRAL SOUZA**  
Prefeita Municipal.